




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **aquisição de 314 (trezentos e catorze) calções lisos para apoio aos indígenas conforme Lei nº 680/2018, para a realização da festa em comemoração ao dia do índio que acontecerá no dia 19 de abril do decorrente ano**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de abril 2021.


VILMAR DE SOUZA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.





**PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

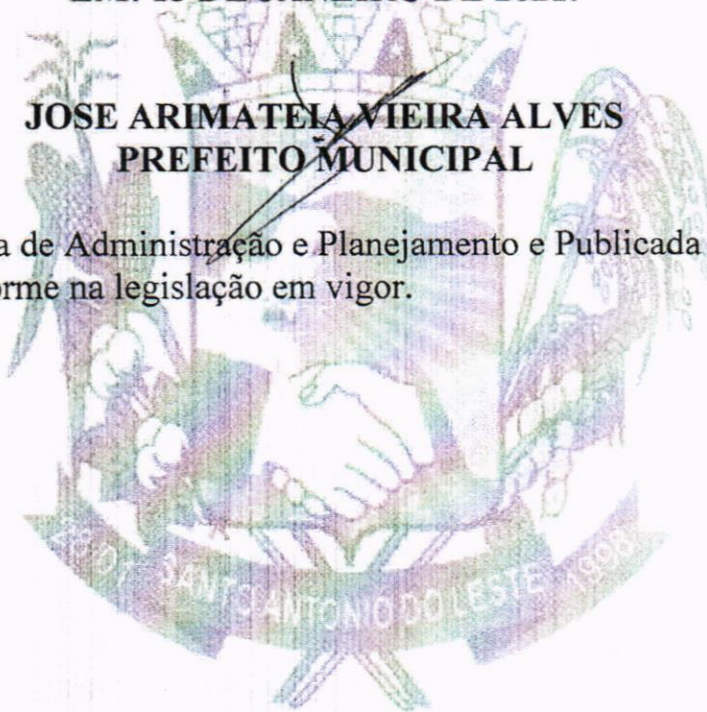
PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n°. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n° 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n°. 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n°. 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, n° 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob N° 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG n°. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto n°. 7.508/11, Lei Complementar n° 141/12, Portaria N° 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria N° 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS N° 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de n° 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vindo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n°. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n°. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob n°. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, é inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 10/2020**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020****PREGÃO PRESENCIAL 28/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2021**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

O Senhor Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT;**

CONSIDERANDO a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA

Membro: MARLI MARIA BOTH

Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO

Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES

Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS

Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA

Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI

Membro: KELJA SILVA DE ASSIS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00804/21	31/03/2021	AQUISIÇÃO DE CALÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/04/2021	14/04/2021	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AM	EDER LUIZ DE CASTRO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.912 CALCAO EM POLIESTER LISO CORES VARIADAS	UNID	314
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26381	VICENTE BORGES SILVA - EIRELI	9,50	2.983,00
26380	ENCANTAR CAMISETAS EIRELI	13,90	4.364,60
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	19,12	6.003,68
21502	ROMILDA BREMM	19,90	6.248,60
18852	PILONETO PILONETO LTDA	29,90	9.388,60
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26381	VICENTE BORGES SILVA - EIRELI	9,50	2.983,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18,464	5.797,696

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
18852	PILONETO PILONETO LTDA	73.856.163/0001-44	9.388,60
21502	ROMILDA BREMM	27.154.058/0001-46	6.248,60
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	6.003,68
26380	ENCANTAR CAMISETAS EIRELI	09.913.248/0001-18	4.364,60
26381	VICENTE BORGES SILVA - EIRELI	30.153.668/0001-30	2.983,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
26381	VICENTE BORGES SILVA - EIRELI	2.983,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		2.983,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

Goiânia, 06 de abril de 2021.

Nome: Vicente Borges Silva - EIRELI

CNPJ: 30.153.688/0001-30

Endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 580, quadra 09, lote 04, bairro: Vila Jardim
Pompéia

Goiânia – GO

CEP: 74.685-742

Telefone: (62) 99132-4021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

CNPJ: 04.217.362/0001-90.

Endereço: Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês.

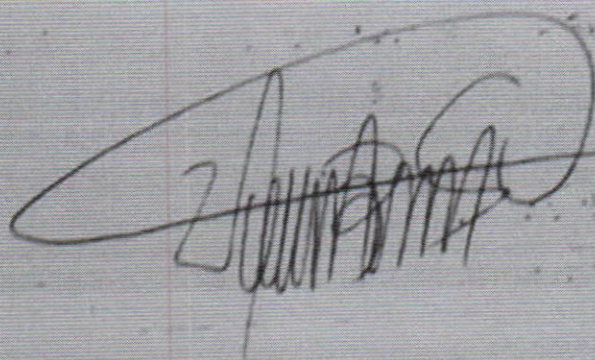
Santo Antônio do Leste – MT

CEP: 78.628-000

Telefone: (66) 3488-1080

Orçamento para Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste -
MT

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor
314	Calção de malha	R\$ 9,50	R\$ 2.983,00



EDER SPORTS

ROMILDA BREMM - ME

RUA CANDIDO MARIANO, 47 - TÉRREO - CENTRO NORTE - FONE: (65) 3322-1552
CEP: 78.005-150 - CNPJ: 27.154.058/0001-46 - INSC. ESTADUAL: 13.679.496-3 - CUIABÁ-MT

CUIABÁ, 05/04/2021

EMPRESA: Prefeitura Munucipal de Santo Antonio do Leste

SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO DE MATERIAL

Qt	Unid	Descrição	Unitario	Total
314	UNID	CALÇÃO PARA FUTEBOL	R\$ 19,90	R\$ 6.248,60
				R\$ -
				R\$ -
Total ---->				R\$ 6.248,60

TOTAL DO ORÇAMENTO: SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

GARANTIA: 3 MESES

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

FRETE: PRODUTO ENTREGUE EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

27 154 058/0001-46

Insc Est. 13.679.496-3

ROMILDA BREMM - ME

(EDER SPORTS)

RUA CÂNDIDO MARIANO, Nº 47 - TERREO

CENTRO-NORTE/CEP 78.005-150

CUIABÁ

EDER SPORTS



ENCANTAR CAMISETAS

ENCANTAR CAMISETAS LTDA - ME

CNPJ: 09.913.248/0001-18 I.E: 13.358.070-9
RUA SÃO CRISTOVÃO, 877 BAIRRO DOM AQUINO
Cuiabá - MT CEP: 78065-325
Fone: (65) 3634-7054 / (65) 3054-7734
Whats: (65) 9 9903-9745

e-mail: encantarcamisetas@gmail.com
adm.encantar@gmail.com

P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUB

ORÇAMENTO

Nº 0007227

Código: C00008

Razão Social/Nome: SHORTS

Data: 06/04/2021

CNPJ/CPF: 000.000.001-91

Insc.Est.:

Fone:

Endereço: RUA 1

Nº: 1

Bairro: NUMERO UM

Cidade: CUIABA

Estado: MT

Cep.: 78000-000

ITENS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	COR	VALOR	UNID.	TOTAL
001	314	SHORT EM HELANQUINHA 100% PÓLIESTER COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA	P M G GG XG XGG	BRANCO - PRETO E VERMELHO	13,90	UN	4.364,60
TOTAL							4.364,60

Condição de Pagamento:

ENTRADA 50% + 50% RETIRADA

Prazo de Entrega:

15 DIAS CORRIDOS

FORMA DE PAGAMENTO PODE SER COM 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA
MERCADORIA

PRAZO DE CONFEÇÃO DE 15 DIAS CORRIDOS

TOTAL BRUTO: 4.364,60

DESCONTO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 4.364,60

ENCANTAR CAMISETAS



PILONETO & PILONETO LTDA
CASA DO ATLETA
Av Porto Alegre, 391 - Centro
78850-000 - Primavera do Leste - MT
Cnpj: 73.856.163/0001-44 IE: 13.149.937-8
Fone: (066)3498-1319

P.M.S.A.L
FLS Nº 24
RUB

Orçamento 0061237

A:

PREF. MUNIC. SANTO ANTONIO DO LESTE (Cod:02527)
RUA A, 367 - JARDIM SANTA INES
78628-000 - SANTO ANTONIO DO L - MT

Servimo-nos do presente orçamento para informar nossos preços para os produtos nas quantidades abaixo relacionadas.

Aguardamos o vosso retorno e desde já colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre esse orçamento.

Produtos:

Código	Quant.	UN	Descrição dos Produtos	Marca	Unitário	Total
9570	314,00	UN	CALCAO ELITE	ELITE	29,900	9.388,600
					Total R\$:	9.388,600

Condições Pgto: A VISTA conforme abaixo.

Nr Titulo	Vencimento	Valor Posição	Tipo	Nr Titulo	Vencimento	Valor Posição	Tipo
1 0061237/01	05/04/21	9.388,60	RECEBIDO				DINHEIRO

* Orçamento emitido em 05/04/21 as 18:01 horas por LAUREN com validade até 05/05/21.

Atenciosamente

LAUREN
Impresso: 05/04/21 18:01

173.856.163/0001-44
PILONETO & PILONETO LTDA
Av. Porto Alegre, 391, Cidade PVA I
Cep: 78850-000 - Primavera do Leste-MT



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO REFERENTE AO CONVENIO 852619/2017 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT

LICITAÇÃO Nº: 0000000050/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CONFRESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/03/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 15/04/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 15/04/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 11.446,00

Histórico de Situação

ABERTA em 26/03/2020

HOMOLOGADA em 28/04/2020

Ítems

- **MEIA - EM ALGODAO, TIPO MEIAO, TAMANHO UNICO, CORES VARIADAS, ESPOTES EM GERAL**
Quantidade: 200 por R\$ 10,00 = R\$ 2.000,00
PARTICIPANTES: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ✪, WANDERLEY J. SILVA - ME, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI



P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB
25

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

• **CALCAO - EM POLIESTER DRY, ESTAMPADO, CALCAO PARA FUTEBO DE SALAO, COR VARIADA**

Quantidade: 200 por R\$ 19,12 = R\$ 3.824,00

PARTICIPANTES: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI ✨, WANDERLEY J. SILVA - ME, ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

• **TROFEU - EM ACRILICO,NA COR CRISTAL,ESTATUETA COM BASE,COM 25CM,COM LOGOMARCA**

Quantidade: 06 por R\$ 90,00 = R\$ 540,00

PARTICIPANTES: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ✨, WANDERLEY J. SILVA - ME, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI

• **SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 0,90X1,20M**

Quantidade: 02

PARTICIPANTES: WANDERLEY J. SILVA - ME, ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI

• **COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - EM TECIDO, NO TAMANHO PERSONALIZADO, NA COR AMARELO**

Quantidade: 100 por R\$ 16,00 = R\$ 1.600,00

PARTICIPANTES: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ✨, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, WANDERLEY J. SILVA - ME

• **SERVICO DE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - PLACA DE IDENTIFICACAO, EM METALON E LONA VINIL, COM ESTRUTURA EM PVC,MEDINDO 2,00X1,00M**

Quantidade: 01

PARTICIPANTES: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, WANDERLEY J. SILVA - ME, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI

• **CAMISETA - COM MANGAS EM DRY ESPORTIVO 100% POLIESTER 130GR. TAMANHO E CORES VARIADAS**

Quantidade: 200 por R\$ 10,00 = R\$ 2.000,00

PARTICIPANTES: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ✨, WANDERLEY J. SILVA - ME, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI

• **MEDALHA - EM ACRILICO, MEDINDO , 7CMx8CM, IMPRESSA, COM CORDÃO**

Quantidade: 132 por R\$ 7,50 = R\$ 990,00

PARTICIPANTES: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ✨, WANDERLEY J. SILVA - ME, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI

• **CAMISA - TIPO POLO, EM MALHA PIQUET DUPLO, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, COM BOLSO, GOLA POLO E PUNHO, NO TAMANHO G, NA COR BRANCA, MANGA CURTA**

Quantidade: 12 por R\$ 41,00 = R\$ 492,00

PARTICIPANTES: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ✨, WANDERLEY J. SILVA - ME, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

PMSAL
FLS Nº
RUB
26